

- Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Miraf, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares á dotações do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL		
8 04 3	- Impressos e material de expediente	Cr\$ 5.000,00
SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL		
8 29 4	- Á maternidade e á infância	3.000,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
8 63 3	- Para o serviço de água e esgoto	60.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		
8 81 1	- Operarios do serv. de ruas, p. e jardins ...	20.000,00
8 81 3	- Para o serviço de ruas, praças e jardins ...	3.000,00
8 82 1	- Operarios do serviço de estradas e pontes ..	12.000,00
8 82 3	- Para o serviço de estradas e pontes	20.000,00
8 85 1	- Operarios do serviço de limpeza publica	60.000,00
8 89 4	- Reparos de veiculos em geral	15.000,00
8 89 4	- Transporte e fretes para obras publicas	4.000,00
ENCARGOS DIVERSOS		
8 98 4	- Subvenções extraordinarias	1.000,00
8 99 4	- Despesas imprevistas	12.000,00
Total		Cr\$ 215.000,00

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Miraf, 23 de novembro de 1949.

Suj. Chusqueira

Prefeito Municipal

Nicodemus Abeniz

Secretário

*Registrado a fls. 11
e verso do livro process
Abeniz
23-11-49*